



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 148/2022**

Aprova a solicitação de incremento de recurso financeiro federal de média e alta complexidade ao Ministério da Saúde, para o Município Camaçari.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 296ª Reunião Ordinária, do dia 20 de abril de 2022, e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, e regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

O Ofício nº 245/2022/GABIS/SESAU, da Secretaria Municipal de Saúde de Camaçari, de 11 de março de 2022, que solicita o incremento de recurso financeiro federal de Média e Alta Complexidade ao Ministério da Saúde para o município, no valor de R\$ R\$ 6.403.240,80 (seis milhões, quatrocentos e três mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos), em parcela única, para redução do desequilíbrio financeiro do município.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a solicitação de incremento de recurso financeiro federal de média e alta complexidade ao Ministério da Saúde, para o Município Camaçari, no valor de R\$ R\$ 6.403.240,80 (seis milhões, quatrocentos e três mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos), para redução do desequilíbrio financeiro da unidade.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 25 de abril de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA